

sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 167445/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À FRANCISCO GONÇALVES SIMPLICIO

END.: AV. PAULO MARANHÃO, 440

CEP: 68030-630 - SANTARÉM - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) FRANCISCO GONÇALVES SIMPLICIO, CPF 232.325.602-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/000009926, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-02-00653/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,210 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 167446/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA E SILVA

END.: VILA DE BOA VISTA DO CUÇARI, S/N

CEP: 68130-000 - PRAINHA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA E SILVA, CPF 619.303.502-87, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/0000029449, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-07-00848/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 3,847 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177912/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À IVANEIDE GONÇALVES BRITO

END.: ROD. PA 150, KM 138, SN

CEP: 68639-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) IVANEIDE GONÇALVES BRITO, CPF 005.713.912-14, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000001412, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-03-00197/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 27,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença prévia da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177930/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À CLECIO JOSÉ SIEBENEICHLER

END.: ROD. BR 163 KM 932, S/N

CEP: 68379-971 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) CLECIO JOSÉ SIEBENEICHLER, CPF 608.650.599-34, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000001258, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00236/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 239,54 hectares de vegetação nativa, objeto de especial

preservação, Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177934/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À LENILDA GOMES DE ALMEIDA

END.: SÍTIO BETEL, GLEBA ARUTÍ 2

CEP: 68198-000 - TRAIRÃO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) LENILDA GOMES DE ALMEIDA, CPF 487.212.473-15, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000001224, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00637/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 35,85 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177944/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À ISMAEL ROSA DA SILVA

END.: VICINAL LONTRÃO KM 17 - FAZENDA BATENTE, SN

CEP: 68473-000 - NOVO REPARTIMENTO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) ISMAEL ROSA DA SILVA, CPF 734.374.762-20, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000002631, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00141/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,1658 hectares de vegetação nativa, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177946/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À RANGEL LIO DE OLIVEIRA

END.: ROD. BR 163 KM 900 - FAZENDA SAHRA, CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) RANGEL LIO DE OLIVEIRA, CPF 997.475.962-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000001636, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00958/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 49,99 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177948/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À RANGEL LIO DE OLIVEIRA

END.: ROD. BR 163 KM 900 - CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) RANGEL LIO DE OLIVEIRA, CPF 997.475.962-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000002937, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00961/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,29 hectares em área considerada de preservação permanente (APP), bioma amazônico, sem autorização ou licença prévia da autoridade